

P.I 17.878.268-1

**TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 051/2018, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PARANAÍ.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. SANDRO ALEX, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 466.889-45 e do CPF n.º 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e MUNICÍPIO DE PARANAÍ, CNPJ n.º 76.977.768/0001-81, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, CEP 87.702-000, Paranavaí, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, brasileiro, portador do RG n.º 7.272.634-0 e CPF n.º 047.428.849-81, com domicílio especial na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, CEP 87.702-000, Paranavaí, Paraná, celebram o 4º Termo Aditivo ao Convênio n.º 051/2018, que tem por objeto “recapeamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a quente (C.B.U.Q.) faixa “F” reperfilamento e faixa “D” rolamento, com espessuras de 1,0 cm (reperfilagem) e 3,0 cm (capa) na estrada Jacó Schulz, extensão de 14.243,126 metros lineares com área de 89.419,98m², nos seguintes trechos e com as seguintes

P.I 17.878.268-1

coordenadas (...) conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 20/24 e Parecer Técnico de fls. 94/97". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 17.878.268-1, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de projeto, dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de quantitativo de serviços previsto no orçamento, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº. 528/2021/PM-PR (fl. 19) do Prefeito de Paranaíba, da manifestação do fiscal do Convênio (fls. 15 e 113/114), informações do DFIL/SEIL (fls. 115/117) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.110).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04 de fevereiro de 2022 até 03 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03 de agosto de 2022 até 30 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 115/117) e quadro de variação atualizado (fls. 102) considerando a reprogramação de serviços, haverá supressão de R\$ 11,82 ao valor da obra, **alterando o valor da obra para R\$ 3.066.461,63.**

Ainda, haverá supressão ao valor do convênio no montante de R\$ 1.304.572,05 para alinhamento ao novo valor da Obra. Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 3.066.461,63, sendo R\$ 2.364.922,75 (≈ 77,12%) de aporte do Estado e R\$ 701.538,88 (≈ 22,88%) de contrapartida municipal, conforme quadro abaixo (fls. 116):

P.I 17.878.268-1

Valor do Convênio (A)	Estado	Município
4.371.033,68	3.371.033,68 (≈ 77,12%)	1.000.000,00 (≈ 22,88%)
Valor Atual da Obra (B)	Estado	Município
3.066.473,45	2.364.931,87 (≈ 77,12%)	701.541,58 (≈ 22,88%)
Valor da Supressão dos Serviços (C)	Estado	Município
-11,82	-9,12 (≈ 77,12%)	-2,70 (≈ 22,88%)
Diferença do valor do Convênio em relação ao valor atual da obra (D=B-A)	Estado	Município
-1.304.560,23	-1.006.101,81 (≈ 77,12%)	-298.458,42 (≈ 22,88%)
Total de Supressão do Convênio (E=C+D)	Estado	Município
-1.304.572,05	-1.006.110,93 (≈ 77,12%)	-298.461,12 (≈ 22,88%)
Novo Valor do Convênio (F=A+E)	Estado	Município
3.066.461,63	2.364.922,75 (≈ 77,12%)	701.538,88 (≈ 22,88%)

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, ≈ 77,12% de aporte do Estado e ≈ 22,88% de contrapartida municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.103.

CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 105/110.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

P.I 17.878.268-1

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2022.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito de Paranavaí/PR

Documento: **51.4.18_Paranavai_supressao17.878.2681.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 07/02/2022 10:40, **Carlos Henrique Rossato Gomes** em 07/02/2022 14:06.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 07/02/2022 10:57.

Assinatura Simples realizada por: **Carlos Henrique Rossato Gomes** em 07/02/2022 09:53.

Inserido ao protocolo **17.878.268-1** por: **Manuela Toppel Portes** em: 07/02/2022 09:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
218036fbc5b87ab9fc9899579f0afb1a.